

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 1º de julho de 2019.

Término da Publicação: 05 de julho de 2019.

Guaiuba/CE, 1º de julho de 2019.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

LEI Nº 952, DE 1º DE JULHO DE 2019.


AUTORIZA A O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COLOCAR O NOME DO POSTO DE SAÚDE QUE FOI CONSTRUÍDO NO BAIRRO SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO, DE POSTO DE SAÚDE JOSÉ ANDRADE PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a colocar o nome do posto de saúde que foi construído na Rua 02 no Bairro São José deste Município, de Posto de Saúde **JOSÉ ANDRADE PEREIRA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019.



Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
PROTOCOLO**

Guaiuba, 08 de 07 de 2019

Rita Ramos
Responsável

